

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – SEDIHPOP SELEÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MARANHÃO – CEPCT/MA. A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP),**

pelo presente Edital nº 02/2026 - SEDIHPOP, com base no art. 5º, §§ 1º e 5º, do Decreto nº 37.762, de 28 de junho de 2022, torna público chamada para seleção de 07 (sete) representantes de movimentos sociais, fóruns, redes, organizações da sociedade civil com atuação relacionada à proteção dos direitos de povos e comunidades tradicionais interessadas em compor a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão - CEPCT/MA. **I – DO OBJETO:** 1. Este Edital tem como objetivo selecionar 07 (sete) organizações da sociedade civil, tais como movimentos sociais, fóruns, redes, e/ou organizações da sociedade civil com atuação relacionada à proteção dos direitos de povos e comunidades tradicionais interessadas em compor a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão - CEPCT/MA, no biênio 2026-2028. 2. A reunião deliberativa dos movimentos sociais para eleição das organizações da sociedade civil que serão representantes na CEPCT/MA, no biênio 2026-2028, levará em consideração os seguintes requisitos: a) Garantia de preferência para organizações com atuação consolidada em nível estadual ou regional, com tempo mínimo de 03 (três) anos de existência; b) Promoção da representação da diversidade de povos e comunidades tradicionais; c) Abrangência geográfica (execução de projetos ou parcerias em pelo menos três municípios ou regiões do estado); d) Reconhecimento institucional (participação em conselhos, fóruns ou redes estaduais de representação); e) Comprovação de atuação documentada (relatórios de atividades, declarações de parceiros ou publicações oficiais). 3. Para efeito deste Edital, entende-se por Povos e Comunidades Tradicionais como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme rol exemplificativo: a) Quilombolas; b) Povos indígenas; c) Quebradeiras de coco babaçu; d) Povos de terreiros; e) Comunidades de matriz africana e afro-brasileira; f) Povos ciganos; g) Extrativistas; h) Ribeirinhos; i) Pescadores artesanais; j) Tradicionalmente rurais; k) Outros povos tradicionais reconhecidos.

II – DAS INSCRIÇÕES II a. INSCRIÇÃO NO SISTEMA SEI/MA: 4. Os interessados em participar do **Edital nº 02/2026** deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro de **Usuário Externo** no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Maranhão – SEI/MA, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, observando as instruções a seguir: 5. Acessar o sistema pelo link: https://sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ler atentamente todas as instruções e realizar o pré-cadastro no campo **“Clique aqui para se cadastrar”**. Em seguida, selecionar a opção **“Clique aqui para continuar”** e preencher integralmente os dados solicitados. 6. Para a confirmação do cadastro, o interessado deverá encaminhar, para o e-mail cssei.sedihpop@gmail.com, a seguinte documentação digitalizada e legível: a) Documento de Identidade (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de Residência atualizado; d) Termo de Concordância e Veracidade devidamente preenchido e assinado pelo Gov.br, disponível no link: <https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/TERMO-DE-VERACIDADE-REV00.pdf>. 7. Após o envio desses documentos, o interessado deverá aguardar a resposta de confirmação do cadastro. 8. A representação da pessoa jurídica deverá encaminhar: Contrato Social, Estatuto ou Ata de eleição da atual diretoria, ou procuração específica outorgada. 9. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente seguir as

orientações constantes na **Cartilha do SEI-MA** disponível em <https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/Cartilha-para-Usuarios-Externos-do-SEI-MAIO-2025.pdf>, devendo ser realizado até às **23h59min do dia 29 de maio de 2026**. II b. DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL: 10. Para realizar a inscrição as organizações da sociedade civil, movimentos sociais, fóruns, redes ou organizações da sociedade civil deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em formato de PDF legível, via **Sistema Eletrônico de Informações – SEI**: a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da organização (Anexo I); b) Relatório de Atividades desempenhadas (Anexo II), nos últimos 12 meses, relacionadas às causas e pautas dos povos e comunidades tradicionais e fortalecimento do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais no Maranhão; c) Se organização de representação de povos e comunidades tradicionais, apresentar cópia de estatuto ou declaração do segmento social representado; d) Se organização que não é de representação direta dos povos e comunidades tradicionais, apresentar documentos (cartas, declarações e outros) que comprove a relação de parceria com PCTs; e) Cópia dos documentos pessoais dos (as) representantes da organização candidata, indicados (as) para compor a Comissão como titular e suplente, notadamente cédula de identidade, CPF e comprovante de residência. f) Ata de reunião ou outro documento da organização, da instância de direção/ coordenação, que comprove a indicação e aprovação dos nomes titular e suplente, assinada pelo (a) representante legal. **11. Disposições complementares:** a) As organizações da sociedade civil que desejarem se candidatarem ao CEPCT/MA deverão, obrigatoriamente, possuir cadastro de Usuário Externo ativo no SEI/MA. b) Para mais esclarecimentos sobre os protocolos de inscrição, recomenda-se a leitura da **Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2024**, disponível em: https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/DOE_N_207_31.10.2024_Instrucao_Normativa_n_01_2024-1.pdf. Serão desconsideradas, para todos os efeitos, as inscrições: a) Encaminhadas fora do prazo ou após o horário limite estabelecido; b) Que não estejam acompanhadas de toda a documentação exigida neste edital **III – DA SELEÇÃO** 13. O processo de escolha das sete representações da sociedade civil será conduzido por Comissão Especial de Seleção, designada e nomeada pela Portaria nº 254/2026 – GAB/SEDIHPOP, e ocorrerá da seguinte forma: **III.a.PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO** a) Análise da documentação apresentada conforme Item II DAS INSCRIÇÕES deste Edital, a ser realizada pela Comissão Especial, sendo seu resultado parcial divulgado em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do período de inscrição, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página oficial da SEDIHPOP, na plataforma Participa MA e no e-mail disponibilizado pela organização da sociedade civil no ato da inscrição; b) Todas as organizações que atenderem aos requisitos do item II DAS INSCRIÇÕES terão sua candidatura apta para a segunda fase da seleção, sendo imprescindível sua participação no dia da realização do Encontro de Eleição para validar a candidatura. **III.b. SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO** a) A segunda fase da seleção acontecerá no Encontro de Eleição com a presença das organizações pré-selecionadas para que, em espaço coletivo, para que possam entre si dialogar e realizar a eleição das sete representações que comporão a CEPCT; b) A organização selecionada na primeira fase precisa estar presente no dia do Encontro de Eleição, pois sua participação é essencial para a validação da candidatura; c) O encontro da eleição será definido pelos participantes, podendo ser indicada uma instituição pública ou privada para atuar como mediador e observador externo, com a finalidade de auxiliar na condução e assegurar a regularidade do processo eleitoral; d) O método de votação e os critérios de desempate serão definidos entre os candidatos selecionados na primeira fase e o/a mediador/a durante o Encontro de Eleição; e) O Encontro de Eleição deve acontecer até 30 (trinta) dias corridos de forma virtual, após a publicação da lista de organizações pré-selecionadas e será convocado pela Comissão Especial (Portaria nº XXX) do processo eleitoral; f) O Encontro de Eleição será realizado de forma remota, e o link da



vídeo-chamada será encaminhado pela Comissão Especial a todos os pré-selecionados na primeira fase, através do e-mail disponibilizado pela organização da sociedade civil (ANEXO I). **IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO** As etapas do processo de seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e no site da SEDIHPOP (www.sedihpop.ma.gov.br)	24/04/2026
2	Publicação da Resolução que institui a comissão eleitoral e a comissão recursal no DOE-MA	24/04/2026
3	Cadastro de Usuário Externo no SEI/MA (https://portal.sei.ma.gov.br/usuarioexterno/) e Período de Inscrição no processo seletivo com envio de documentação descrita nos item II b. do presente edital	27/04 a 29/05/2026
4	Análise documental e técnica pelos membros da Comissão Especial de Seleção de Recurso	01/06 a 05/06/2026
5	Publicação do resultado preliminar das organizações da sociedade civil classificadas (DOEMA, SITE OFICIAL SEDIHPOP, PARTICIPA-MA, E-MAILS INSTITUCIONAIS)	Até 16/06/2026
6	Prazo para interposição de recursos (via SEI/MA)	Até 22/06/2026
7	Análise dos recursos pela comissão Especial de Seleção e Recursos.	Até 26/06/2026
8	Publicação no DOEMA nos sítios oficial da SEDIHPOP do resultado final das organizações da sociedade civil classificadas	Até 30/06/2026
9	Envio do link da vídeo-chamada do Encontro de Eleição aos pré-selecionados	Até 10/07/2026
10	Encontro de Eleição	Até 17/07/2026
11	Publicação do resultado final da Eleição dos novos membros da	Até 24/07/2026

V- DOS RECURSOS 14. Na etapa da Primeira Fase de Seleção, a entidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, a contar da data da publicação do resultado parcial no Diário Oficial; 15. Os recursos deverão ser protocolados através do SEI/MA, via link https://sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0; 16. Competirá à Comissão Especial de Seleção o julgamento do(s) recurso(s) em até 5 (cinco) dias úteis, após o último recurso interposto; 17. Decidido o(s) recurso(s) apresentado(s) e constatada(s) a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Especial de Avaliação de Documentação divulgará o resultado da pré-seleção que deverá ser publicado no Diário Oficial e encaminhado a Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular para a convocação do Encontro de Eleição – segunda e última fase do processo de eleição; 18. Não caberá recurso dos resultados da 2ª fase da seleção. **VI – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS** 19. Na condição de integrantes da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais/CEPCT-MA, zelar pelo cumprimento do Decreto

nº 37.762 de 28 de junho de 2022. 20. As organizações da sociedade civil devem participar regularmente das reuniões e atividades da CEPCT-MA. Na impossibilidade de participação do membro titular eleito em reunião, o suplente deverá substituí-lo. 21. Na ausência de um (a) membro titular ou suplente a duas reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, a Coordenação da CEPCT/MA oficiará a entidade da sociedade civil para indicar um (a) substituto(a). 22. Nas hipóteses de desistência ou impossibilidade do membro titular ou suplente quanto à continuidade dos trabalhos na CEPCT, previstos no artigo 5º, §§ 1º e 5º, do Decreto nº 37.762, de 28 de junho de 2022 a organização da sociedade civil deverá encaminhar o (s) nome (s) do (s) substituto (s) via ofício com seus dados atualizados, **VII – DO MANDATO** 23. A vigência do mandato das organizações da sociedade civil é de 02 (dois anos), nos termos do disposto no art. 5º, § 5º, do Decreto nº 37.762, de 28 de junho de 2022. 24. Em caso de vacância definitiva da entidade (dissolução da organização, perda de representatividade, descredenciamento, ou outro) será convocada a organização subsequente na lista do resultado da eleição, conforme Ata da Eleição, publicada pelo DOEMA. 25. O início do mandato de 02 (dois) anos dar-se-á a partir da data da posse dos novos representantes da sociedade civil na CEPCT. 26. As entidades eleitas poderão ser reconduzidas ao cargo ao final do mandato mediante submissão a novo processo seletivo, via edital de chamada pública, por apenas dois mandatos consecutivos, de modo a assegurar a alternância entre os representantes da sociedade civil. **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 27. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular e Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais. São Luís/MA, 23 de ABRIL de 2026. **GENILSON ROBERTO ALVES SILVA** Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, em exercício. Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(todos os campos devem ser preenchidos)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil:	CNPJ:
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:
Telefone de Contato Institucional:	
E-mail Institucional:	

REPRESENTANTE

Nome:	CPF:
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):	
Cargo/função na entidade:	
Telefone de Contato:	WhatsApp:
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:

**TIPO DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (pode marcar mais de um)**

- **Organização de representação direta de povos e comunidades tradicionais do Maranhão** – associações quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco, povos de matriz africana, etc. ()
- **Organização com atuação em Direitos Humanos** – entidades voltadas à promoção, defesa ou monitoramento de direitos humanos, igualdade racial, diversidade religiosa, ambiental, etc. ()
- **Movimento social, fórum ou rede temática** – grupos organizados informalmente ou em rede, com atuação em pautas sociais ou territoriais específicas ()
- **Entidade acadêmica, científica ou de pesquisa** – universidades, núcleos de estudo ou grupos de pesquisa voltados a povos e comunidades tradicionais ()
- **Entidade de classe** – associações, federações ()
- **Organizações parceiras de povos e comunidades tradicionais** – ONGs ou OSCs que, mesmo não sendo representativas, desenvolvem projetos em parceria com PCTs ()
- **Outro (especificar)** ()

SEGMENTO PCT DE ATUAÇÃO

- a) Quilombolas ()
- b) Povos indígenas ()
- c) Quebradeiras de coco babaçu ()
- d) Povos de terreiros ()
- e) Comunidades de matriz africana e afro-brasileira; ()
- f) Povos ciganos ()
- g) Extrativistas ()
- h) Ribeirinhos ()
- i) Pescadores artesanais ()
- j) Tradicionalmente rurais ()
- k) Outros povos tradicionais reconhecidos (especificar)

Assinatura Eletrônica (SEI/MA ou Gov.br) do Representante Legal

**ANEXO II
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES****A. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo da entidade:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Cidade/ UF:

B. REPRESENTANTE LEGAL

Dirigente da entidade:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

C. ATIVIDADES 1) Apresentação O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; etc.

--

Não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro de Apresentação.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações de forma clara e concisa sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano, sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar.

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1:

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):
Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):
Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):
Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):
Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):
Número total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Registrar cada atividade, serviço ou projeto realizado em um quadro separado, copiando e colando os quadros para inserir todas as atividades desenvolvidas. Ao descrever a atividade, projeto ou serviço, não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro de detalhamento.

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 2 (se aplicável):

Descrição:
Objetivo:
Público Alvo:
Período de realização:
Resultados obtidos:
Número total de beneficiários:

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 3 (se aplicável):

Descrição:
Objetivo:
Público Alvo:
Período de realização:
Resultados obtidos:
Número total de beneficiários atendidos:



3) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar.

--

Não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro.

Assinatura Eletrônica (SEI/MA ou Gov.br) do Representante Legal

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA 001/26 – CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.06105- CSL/SINFRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - CSL/SINFRA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RODOVIAS ES-TADUAIS DO MARANHÃO**, publicado no D.O.E., SESSÃO 3, Nº 070, de 17/04/2026, página 10, foi retificada: **EM REFERÊNCIA AO EDITAL: ITEM 14.4., SUBITEM 14.4.4.,**

ONDE SE LÊ:

ITENS DE RELEVÂNCIA:

ITEM	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)	UND.	QUANTIDADE
01	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	900.000,00
02	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	295.000,00

LEIA-SE:

ITENS DE RELEVÂNCIA:

ITEM	SERVIÇO(S) REQUERIDO(S)	UND.	QUANTIDADE
01	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	270.000,00
02	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	88.500,00

Considerando que a alteração compromete a formulação das propostas o referido edital terá uma nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais. São Luís, 24 de abril de 2026. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ERRATA. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por meio de sua Presidência, tornou público, no Extrato da Publicação do Despacho Administrativo da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 00749/2026 - EMAP, publicado no DOEMA no caderno Publicações de Terceiros, Edição nº 064, em 09 de abril

de 2026, páginas 09/10, a contratação da **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA**, objetivando a concessão de apoio financeiro, na forma de patrocínio, visando a realização do “IX Simpósio de Gestão Portuária”, evento que ocorrerá em formato híbrido (presencial e on-line), nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026, contemplando, ainda, a realização de visitas técnicas ao Porto do Itaqui e às instalações da Vale, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 27, § 3º e 30, da Lei nº 13.303/2016 e artigos 16,17 e 23 inciso VII e 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP (2025). Desta forma, retifica-se o período do evento e onde se lê: “nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026”, leia-se: “no período de 18 a 21 de maio de 2026”. São Luís, 23 de abril de 2026. **Oquerlina Maria Costa Silva**, Presidente da EMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026–SRP - CPL Anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14/04/2026, Edição nº 067, Terceiros, Página 11. A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica **ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia, impressão e digitalização de documentos em preto e branco e/ou colorido; serviços complementares (encadernação e plastificação), com disponibilização de máquinas/equipamentos reprográficos, incluindo manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de mão de obra e dos demais insumos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. Informa que: **ONDE SE LÊ**: Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e C R COMERCIAL LTDA. **LEIA-SE**: Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e C R COMERCIAL LTDA. **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

ESTATUTOS

IGREJA BATISTA NACIONAL VINHO NOVO MISSÃO ANJO DA GUARDA

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: A IGREJA BATISTA NACIONAL VINHO NOVO, é constituída nesta cidade de São Luís/MA, onde sua sede, uma organização religiosa composta de um número ilimitado de membros e cujos fins constam do seguinte pacto: “ Havendo sido trazido a Jesus Cristo e regenerado pelo Espírito Santo, nós, livre e solenemente, pactuamos viver em novidade de vida e constituir uma igreja de Cristo, segundo o Novo Testamento, prometemos: **FINALIDADE: I** - Fazer das Escrituras Sagradas, nossa regra de fé e prática, observar tudo nelas está escrito para nossa exortação, ensino, advertência e norma de vida; **II** - Render, em espírito e em verdade, o culto de adoração, louvor e ação de graças a Deus Pai, Deus Filho e a Deus Espírito Santo; **III** - Viver uma vida como convém a verdadeiros cristãos, vida em amor, de paz, de justiça, de abnegação Própria, de espírito de perdão e consagração à causa do Evangelho; **IV** - Promover nosso aperfeiçoamento individual e coletivo por meio de oração, de leitura assídua e devota da Bíblia, e do culto público, doméstico e particular; **VI** - Ser Fiel as Ordenanças e doutrinas do Novo Testamento, diligentes no serviço do Senhor, zelosos na propagação da fé inclusive Batismo no Espírito Santo como benção distinta do novo nascimento e Dons Espirituais (I Co 12,13,14) como realidade para hoje, restritos na guarda do domingo, alegres na contribuição do dizimo intransigentes na condenação dos vícios, sinceros na solidariedade como todo povo de Deus na terra e leais com as demais Igrejas Batistas Nacionais; **A IGREJA BATISTA NACIONAL VINHO NOVO MISSÃO ANJO DA GUARDA**, doravante denominada Igreja, é uma organização religiosa, sem fins